

LEI Nº 3.847, DE 19 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 237.988,19 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO
02 – DIVISÃO DE TURISMO
23 695 0050 1076 000 – Construção de Lâmina D'Água
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1521 - Fonte 02 – Transf. e Conv. Estadual – Vinc.....R\$ 237.988,19

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta de superávit financeiro verificado no exercício de 2009, no valor de R\$ 237.988,19 considerando a receita oriunda do Convênio nº 142/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, creditado no Banco Nossa Caixa S.A. – Banco nº 151 – Conta Corrente nº 13100374-1 / Saldo R\$ 237.988,19 – Conclusão da Lâmina D'Água.

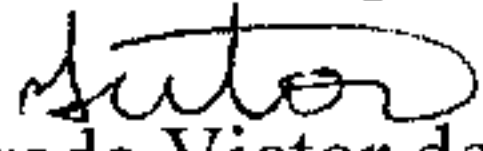
Art.3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de abril de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

